



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO

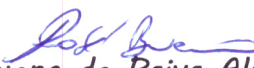
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicitamos a **contratação da empresa LEVITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo Nº 5002706-20.2022.8.13.0596, conforme Justificativa e Memorial Descritivo, anexos.**

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

Objeto: Contratação da empresa **LEVITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo **Nº 5002706-20.2022.8.13.0596**.

A paciente **Vera Lúcia Poppinger** tem histórico de “Pneumonite de Hipersensibilidade Devida a poeiras Orgânicas” e necessita de uso por tempo indeterminado do medicamento **ESBRIET 276 mg** nos termos do receituário médico. O município foi intimado a cumprir Ordem Judicial que estipula prazo, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 no caso de descumprimento.

O medicamento não consta na tabela de Medicamentos Essenciais fornecidos pelo município. Neste sentido faz-se necessário a contratação da empresa **LEVITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, ofertante por menor valor dentre as cotações realizadas, para aquisição desse medicamento para atender Determinação Judicial, e conforme cotações feitas para diversas empresas, inclusive distribuidoras, não conseguimos valores dentro do estabelecido na tabela CMED com o (PMVG) Preço Máximo de Venda ao Governo , tendo em vista a necessidade de que a aquisição seja feita no menor prazo possível, já que é para atendimento a determinação judicial.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **LEVITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** para Fornecimento de Medicamentos, para paciente assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, por Dispensa emergencial (Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93) para atender Determinação Judicial referente ao processo Nº **50027006-20.2022.8.13.0596**.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações e Quantidades anexo.

2.2 - A empresa deverá apresentar Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e/ou Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da solicitação dos produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Da vigência do Contrato:

3.2.1 - Vigorará 180 dias da data da assinatura do contrato.

3.3 - Da Entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue **na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, Rua Antônio Moreira da Costa, nº 120, Bairro: Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.



3.3.2 – A contratada deverá fornecer o produto no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 – Do pagamento:

3.4.1 – O pagamento será efetuado á vista, com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - 250 – Manutenção Do Bloco de Assistência Farmacêutica / Material de Consumo

5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 – A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor Fernando Rosa Fernandes.

5.2 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 de setembro de 2022.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde